



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Esclarecimento 5

#### Pregão Eletrônico 011/2013

Tendo em vista os seguintes questionamentos recebido:

- 01- Quanto à locação de espaços físicos, o Edital diz que o âmbito de atuação é em todo o Estado de São Paulo, tendo em vista o tamanho de São Paulo e suas diversidades, pergunto: onde devemos cotar espaços, entre cidades, bairros, regiões da cidade de São Paulo?
- 02- Referente ao serviço de frete para montagem/desmontagem do evento, em várias empresas que ligamos a maioria nos pergunta qual será a carga, pois há alterações de acordo com a responsabilidade e rigorosidade no trajeto da carga.
- 03- Qual o meio de envio dos documentos para habilitação (Itens: 12.3.1, 12.3.1.1, 12.3.2, 12.3.3., 12.3.4., 12.3.6. e Cadastur? Seria para o email [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br)? Estes documentos deverão estar no envelope HABILITAÇÃO?
- 04- Quando o edital menciona que os eventos ocorrerão na cidade de São Paulo e nos municípios do Estado de SP, ele se refere às cidades onde estão localizadas as subseções do CorenSP (Araçatuba, Campinas, Marília, Ribeirão preto, São José do Rio Preto, Santos, Presidente Prudente e São José dos Campos)? Item de referência: página de 17 do edital, Anexo 1 – Termo de referência.
- 05- Qual o intervalo de tempo estipulado entre os lances (sucessivos) durante o pregão?
- 06- O modelo de proposta comercial deverá seguir o formato dos termos do Apenso I? Deverá constar na proposta, o logotipo, a razão social, o CNPJ e o prazo de validade da proposta?
- 07- Existem 3 grupos para concorrência? Grupo I (itens 24 e 25) – Grupo II (itens 26 e 27) e outros itens
- 08- Ao Cadastrar a proposta no comprasnet em alguns itens foram solicitados MARCA e FABRICANTE, porém o Art. 15, § 7º, inciso I da lei nº 8.666/93 reza: “Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; ...”. Com isso, não é obrigatório a indicação de marcas e fabricantes que iremos disponibilizar de fato nos eventos?
- 09- Item 94 crachás– Qual a gramatura do papel que faz parte do crachá? Qual o formato da impressão: horizontal ou vertical? Qual a espessura do PVC? Quantas furações deverá ter para passar o cordão (carretilha)? São detalhes que compõem o processo produtivo e são necessários para formação do preço.
- 10- Itens 104/105/106 pastas – 1) Mesmo já sendo informado que deverá ser impresso em policromia, a fim de compor o preço, é necessário saber qual a quantidade máxima de cores





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

*serão utilizadas na impressão. 2) Com relação ao fecho, é preciso que V.Sas. definam se será zíper ou aba, pois, são preços/produtos diferentes.*

- 11- *Item 107 – bolsa – a) Falta informar qual o comprimento e largura da alça b) o material “em pvc” “cristal azul” que é descrito no edital não existe. Ou é pvc cristal (“cristalino” – transparente) ou é pvc azul (sem transparência). É preciso definir, pois, são preços/produtos distintos. a descrição do item diz: Sacolas em PVC cristal azul (especificação a ser fornecida) de espessura 0,20mm, com alças de silicone ou PVC (...) Há alguma especificação complementar que V.Sas. podem informar para o item, conforme descrição anterior?*
- 12- *Com relação ao pregão supra, solicitamos esclarecimentos quanto aos atestados de capacitação técnica. Entendemos ser importantes e, porque não dizer, fundamentais e a apresentação de marcas quando falamos em produtos. Gostaríamos de solicitar informações, node uma declaração de nossa empresa, apresentando nosso portfólio, notas fiscais de compras de materiais de expediente (por exemplo) anexos aos atestados técnicos, bem como, contratos e OS's atendem o solicitado no item 12.3.2 do edital. Nossa solicitação baseia-se no entendimento do Juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Clóvis Beviláqua, o Meritíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Gomes Correia, onde "reconheceu que a padronização não decorre de critérios lógicos e deve ser fundamentada em características específicas, e não em marcas (in verbis)."*
- 13- *Tendo em vista a maneira de cadastrar as propostas, gostaríamos de saber se poderá ser contratado 135 empresas? Contando que ao cadastrar as propostas as mesmas são por itens e não por grupo.*
- 14- *Item nº 88: A identidade visual deve ser impressa em todas as folhas do bloco, porém não está especificado se é impressão frente e verso, ou se só frente das folhas? A Capa impressa em policromia se refere somente a folha que vai em cima do bloco (capa) ou folha em cima e embaixo do bloco (capa e contracapa)? Não está especificado qual papel deve ser usado, se Sulfite ou Reciclado? Sabendo-se que em cada caso há um preço diferente como devemos prosseguir? O que é a informação Até 30.00?*

E após consulta à área técnica, temos a esclarecer:

- 01- A localização do espaço físico a ser locado dependerá das definições para realização de cada evento. As propostas deverão considerar a possibilidade de atuação em todos os municípios do Estado de São Paulo, incluindo os bairros da cidade de São Paulo, e um único valor para locação diária, independentemente da localização, deverá ser ofertado e contratado.
- 02- Os serviços de frete e montagem só poderão ser mais detalhados e especificados quando da definição para realização de cada evento. As propostas deverão considerar todos os custos





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- envolvidos com a viagem, de acordo com o tamanho do veículo descrito nos itens 24 e 25 (grupo 1), e 26 e 27 (grupo 2).
- 03- Os documentos de habilitação previstos em Edital, inclusive o Cadastur, deverão ser enviados durante a fase de habilitação, conforme descrito no item 13.1 do Edital. Acrescentando a possibilidade de envio pelo sistema Comprasnet, através da opção Enviar Anexo, caso esta opção esteja disponível durante a sessão.
  - 04- Vide resposta 01 deste esclarecimento.
  - 05- A fase de lances será realizada pelo sistema Comprasnet e não há intervalo estipulado entre lances.
  - 06- As propostas serão recebidas pelo sistema Comprasnet e seguirão os modelos definidos pelo próprio sistema. Não há formato pré definido para apresentação da proposta comercial ajustada ao lance, que deve ser encaminhada com os documentos de habilitação.
  - 07- Não. Existem 2 grupos: Grupo I (itens 24 e 25) e Grupo II (itens 26 e 27). Os demais itens serão adjudicados individualmente.
  - 08- Os campos para preenchimento de marca e modelo não serão analisados durante a sessão, devendo a licitante, no ato da entrega ou amostra, cumprir todas as especificações contidas no Edital, independentemente de marca ou fabricante.
  - 09- A Licitante deverá ofertar Credencial que atenda as especificações do Edital e que atenda a função de “identificação dos participantes”. A personalização descrita no item será informada quando da realização de cada evento, ficando restrita às especificações do Edital.
  - 10- A quantidade máxima de cores será 4x4. Não há definição do tipo de fecho prevista em Edital.
  - 11- As especificações complementares das sacolas serão fornecidas quando da realização de cada evento, ficando restrita às especificações do Edital.
  - 12- A qualificação técnica será analisada de acordo com o item 12.3.2 do Edital. A exigência de marca ficará restrita aos itens que esta informação seja possível e necessária para verificação de similaridade.
  - 13- Sim, o entendimento está correta. Poderão ser contratadas 135 empresas, caso cada item seja vencido por um licitante diferente.
  - 14- A impressão deverá ser considerada apenas para a frente das folhas. Somente a capa deverá ser impressa em policromia. Não há definição de qual papel deverá ser utilizado. A quantidade mínima por pedido será de 30.000 unidades.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2013.

Caio Tadeu de Souza Paschoal  
Pregoeiro

